



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Decreto nº D/4.762/2021, de 05 de julho de 2021.

Publicado o presente ato em: 05/07/2021
quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

Anula Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, X, XXIII e XXIV, todos do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, combinado com o disposto no parágrafo 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, especialmente, tendo presentes motivos de ilegalidade, tudo conforme consta no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 17/2021, Processo Licitatório nº 47/2021:

Decreta.

Art. 1º. Fica anulado, como anulado está o Processo Licitatório nº 47/2021, na Modalidade de Pregão Presencial em virtude da ilegalidade da disposição da forma de aquisição dos equipamentos no Anexo I, ou seja, na forma de lote único, quando o procedimento impõe a licitação por itens, mesmo que de maneira parcial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC.

Tarcilio Secco
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 05/07/2021, na forma da L.O.M.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

